

Id:01AB145E765AC082



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Campo Largo do Piauí – PI.

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em suma, em 22/10/2021, foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Sexta-Feira, 22 de Outubro de 2021 - Edição IVCDXXXIV, página 14, o resultado do julgamento da proposta de preços, sendo que a empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP foi declarada vencedora, no valor de R\$ 282.333,41 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), bem como a abertura do prazo recursal e contrarrazões.

Em 29/10/2021, dentro do prazo legal, a empresa INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou recurso administrativo, alegando que a proposta de preços da empresa declarada vencedora apresenta erros nos índices dos encargos sociais e trabalhistas, alterações na contribuição sindical e no imposto, no intuito de induzir a comissão de licitação a erro.

Decorreu o prazo das contrarrazões recursais, sendo que nenhum licitante apresentou manifestação.

É o relatório.

Em que pese às alegações da recorrente, os supostos erros e alterações destacados na petição recursal foram questionados na sessão do dia 27/09/2021, oportunidade em que o Presidente da CPL suspendeu a sessão para análise, inclusive encaminhando ao setor engenharia.

Na oportunidade, o Sr. Carlos Eduardo Sousa de Araújo, Engenheiro Civil Fiscal, CREA/PI nº 1917724560, analisou os questionamentos e se manifestou no sentido de que as propostas de preços das empresas CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA, INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, F R S COSTA LTDA e CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP foram apresentadas em conformidade com edital.

Além disso, se manifestou que a empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP fosse declarada vencedora, em razão do menor preço apresentado, qual seja, R\$ 282.333,41 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

Em análise, a Comissão Permanente de Licitação acolheu o Parecer do Engenheiro Civil Fiscal supramencionado, de forma que decidiu pela classificação e declaração de vencedora a proposta de preços apresentada pela empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, no valor de R\$ 282.333,41 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para administração pública.

Desta feita, analisando o presente o recurso, a Comissão Permanente de Licitação entende que não merece prosperar as alegações da recorrente, afastando o rigorismo excessivo no julgamento das licitações públicas em prol da busca da oferta mais vantajosa para administração pública, ao passo que mantém a decisão ora debatida, declarando a empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP vencedora do certame.

Publique-se e junte-se aos autos do processo administrativo.

Campo Largo do Piauí – PI, 15 de novembro de 2021.

 Erisvaldo Araújo Costa
 Presidente da CPL

 Jaime Barbosa dos Santos
 Membro

 Luciano Lopes Soares
 Membro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

 Jairo Soares Leitão
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E288599C034C16C



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
 Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
 CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
 CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
 EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0000998/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA CONTRATADO: MEDICAR MED LTDA CNPJ: 35.517.881/0001-05 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA DOAÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA OU EXTREMA POBREZA NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI - VALOR GLOBAL: R\$ 17.548,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) DOTAÇÕES ORÇ: F. REC: 311 - UNID. ORÇ: 08.02 - PROJ ATIVIDADE: 2094 - ELEM. DE DESP: 33.90.30 VIGÊNCIA: 31/12/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES DATA ASSINATURA: 29.10.2021 #ASS: SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA #ASS: SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Id:04719F4F316EC16B



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
 Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
 CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
 CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
 EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
 PROC. ADMIN. Nº 001.0000998/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação nº. 031/2021 realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, constituída por Portaria, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para doação a pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza no município de Anísio de Abreu – PI, RATIFICO o processo realizado pela CPL, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de R\$ 17.548,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta e oito reais), em favor da empresa MEDICAR MED LTDA, CNPJ Nº 35.517.881/0001-05, com endereço na AVENIDA SÃO RAIMUNDO, Nº 480 – PIÇARRA - CEP: 64.017-090 - TERESINA - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL/PMAA e parecer jurídico que são fundamentados no art. 23 inciso II, alínea “a”, c/c art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais.

ANÍSIO DE ABREU - PI, 29 de Outubro de 2021.

 RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
 Prefeito Municipal